



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 09 de dezembro de 2020.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 43, de 09 de dezembro de 2020.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO  
NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 24 E  
31 DE DEZEMBRO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições  
legais previstas na Constituição Federal, na Lei  
Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores  
Públicos Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo  
nos órgãos da administração pública municipal nos dias  
24 (véspera de natal) e 31 (véspera de ano novo) de  
dezembro de 2020.

Parágrafo único – Excetuam-se os seguintes  
órgãos da administração pública municipal:

- I - Serviço de Atendimento Móvel de  
Urgência – SAMU;
- II - Hospital Regional Deputado José Pereira  
Lima;
- III - CAPS AD e Infantil – 24 horas;
- IV - Unidades de Acolhimento Adulto;
- V - Unidade de Acolhimento infanto-juvenil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 09 de  
dezembro de 2020.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito